**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nº: **DPL – 362/2015** | Assunto: | Cria Comissão Temporária para estudar acerca da reformulação da sede do CAU/RS |
| **Conforme aprovado na 50ª Sessão Plenária** | Data: **19/06/2015** |

Considerando que a Comissão Temporária tem por finalidade atender às demandas e assuntos específicos de caráter transitório;

Considerando a ocupação da sala no pavimento térreo, adquirida recentemente pelo CAU/RS, que demandará nova redistribuição das funções administrativas com foco na qualificação dos serviços prestados ao público, necessidades de novas redes lógica e de telefonia, versatilidade das funções administrativas e acessibilidade universal dos espaços;

Considerando a proposta encaminhada pela Comissão de Organização e Administração, que atende ao disposto no art. 35 do Regimento interno do CAU/RS;

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 e art. 33 e seguintes, todos do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela criação de Comissão Temporária para propor o encaminhamento, através de Concurso Público, de solução para a elaboração do programa de necessidades com vistas à contratação de projeto de Arquitetura de Interiores para a sala do térreo, assim como intervenções no 14º e 15º andar da sede do CAU/RS, nos termos da deliberação nº 08/2015 da COA/RS em anexo.
2. A Comissão Temporária tem por objeto a solução do espaço organizacional, definição de mobiliário, layout, com a respectiva programação e identificação visual para identificação dos espaços funcionais do CAU/RS.
3. A Comissão será composta pelos Conselheiros: Rui Mineiro, Fausto Henrique Steffen, Oritz Adams de Campos, Jorge Decken Debiagi e Rinaldo Ferreira Barbosa.
4. Fica designado com assessor da Comissão Temporária o Assessor Especial da Presidência, que, a seu critério, poderá pleitear auxílio dos Gerentes e demais empregados do CAU/RS.
5. Fica estabelecido o prazo de duração de 02 (dois) meses para a Comissão Temporária, a contar da data de sua instalação.
6. A deliberação teve 15 votos a favor e 03 ausências, conforme lista de votação em anexo.
7. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 19 de junho de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 **Presidente do CAU/RS**